



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**DECRETO N.º 038/2019, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre alteração do roteiro e km da linha do transporte escolar do município de Cocos - Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCOS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Cocos, e

Considerando o Decreto nº 011/2019, de 18 de fevereiro de 2019, (*Dispõe, no âmbito deste Município, o roteiro das linhas para o transporte escolar e dá outras providências.*);

Considerando que foi feito levantamento pela Comissão instituída pela Portaria nº 057/2019, de 08 de julho de 2019, para readequação da linha nº 79 atualizando as localidades e distância, sendo que nesta houve uma diminuição do percurso,

DECRETA:

Art. 1.º. Fica alterado o roteiro e a quilometragem da linha nº 79, em circunstância da diminuição da distância, nos termos do anexo único deste Decreto.

Art. 2.º. Continuam em vigor os demais termos do Decreto nº 011/2019, de 18 de fevereiro de 2019.

Art. 3.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 16 de setembro de 2019.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 038/2019, de 16 de setembro de 2019
TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIO DE COCOS/BA

Linha	Roteiro	KM	V / M	Capac. Veículo	Estrada Categoria
COCOS - REGIÃO DESTERRO, SÍTIO, LAGOA DO BOI E ÁGUA DO CARMO					
79	Fazenda Colonial / Fazenda de Joníllo / Fazenda São Vicente / Centro Educacional Água do Carmo	40	V - M	4	3

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
 CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041